



CÂMARA MUNICIPAL

RUA TEN. MAGALHÃES - 109
SÃO JOSÉ DO BARREIRO - SP

OFÍCIO N° _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/96

Dispõe sobre a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, bem como a verba de representação para a legislatura de 1997 a 2.000

PARECER TECNICO

Senhor Presidente
Doutor Relator
Nobres Vereadores

O presente projeto de Decreto Legislativo em exame é de exclusiva competência da Câmara.

Obedece os limites de tempo fixados na Constituição e Lei Orgânica do Município, fixando subsídios e representação, antes das eleições.

Tal exigência é uma forma de garantia da impecabilidade, um dos alicerces da administração pública, legalmente perfeita.

Os parâmetros obedecem os critérios objetivos de ordem legal e moral.

Nada obsta à sua aprovação.

É nosso parecer sub o encargo.

Sala das Sessões, 19 de junho de 1996

JOSE GOMES MARTINS SOBRINHO
ASSESSOR JURIDICO